



DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2023

Solonópole, 07 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2018 dos ex-prefeitos Municipais de Solonópole, José Webston Nogueira Pinheiro e Raimundo Arilo Cavalcante Pinheiro.

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, emite o seguinte parecer, na forma de **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2018 dos ex-prefeitos municipais de Solonópole José Webston Nogueira Pinheiro (períodos: 01/01/2018 à 27/02/2018 e 02/04/2018 à 19/12/2018) e Raimundo Arilo Cavalcante Pinheiro (períodos: 28/02/2018 à 01/04/2018 e 20/12/2018 à 31/12/2018).

Art. 2º - A aprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2018 do ex-prefeitos municipais de Solonópole José Webston Nogueira Pinheiro e Raimundo Arilo Cavalcante Pinheiro, segue o Parecer referente ao Processo nº 14539/2019-0 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 07 de novembro de 2023.

Francisco Igor Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal